



000040

Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

Concede aposentadoria à segurado da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI -

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, VII da Resolução nº 583, de 01 de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 02 de julho de 2008, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, ao servidor **SAID JACOB YUNES**, lotado nesta Câmara, matrícula nº 08, CPF nº 004.627.646-72, no cargo efetivo CPE-01 – Advogado – SP 39, com direito à continuidade de percepção da remuneração por exercício no cargo comissionado de Procurador Jurídico, SC-01, conforme os artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991, c/c a Lei nº 2071, de 06 de maio de 1981 e com o Decreto Legislativo nº 310, de 29 de maio de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de julho de 2008.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de agosto de 2008.


Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente